

II. Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para que a infratora possa apresentar Defesa Administrativa.

III. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-1

COMUNIQUE-SE: 515/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2015-0.212.526-5
Interessado: Vinhedo Incorporadora Ltda.
Assunto: Avaliação Ambiental Preliminar

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental solicita:

1 – Retirar cópia do Parecer Técnico nº 222/GTAC/2017 na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, após agendamento prévio pelo email decont2@prefeitura.sp.gov.br.

2 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. No caso de dúvidas, agendar horário pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 516/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.125.237-2
Interessado: Sergio Reitzfeld

Assunto: Avaliação, Monitoramento e Controle Ambiental O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar cópia em mídia digital de todos os relatórios ambientais apresentados à CETESB que não tenham sido protocolados, incluindo a Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória;

2. Apresentar cópia impressa das manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área que não tenham sido protocoladas;

3. Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

4. Apresentar Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

5. Apresentar cópia da Certidão de Matrícula com a averbação da contaminação e da reabilitação;

6. Retirar cópia do Parecer Técnico nº 226/GTAC/2017, pessoalmente pelo interessado ou através de representante autorizado. Caso não haja interesse no documento mencionado, o interessado deverá informar este grupo técnico.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, poderá ser agendada reunião através do email decont2@prefeitura.sp.gov.br

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 501/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº. 2016-0.267.292-6
Interessado: Associação Esperança Novo Milênio.
Assunto: Emissão de Parecer

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS - GTAC solicita:

1 – Apresentar em formato de mídia digital os relatórios dos estudos ambientais analisados pela CETESB e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/DECONT;

2 – Após o desdobro de lote, deverão ser encaminhados à SVMA/DECONT os novos números de contribuintes (SQL) dos lotes para atualização dos cadastros e as novas matrículas dos imóveis tão logo ocorram o registro nos cartórios competentes;

3 – Retirar o Parecer Técnico n.º 209/GTAC/2017 junto ao expediente do DECONT-2/GTAC para posteriori encaminhamento ao SMUL em face da retificação da ressalva no alvará;

4 – A Declaração de Responsabilidade – Compatibilidade que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico decont2@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado, o numero do processo administrativo e o numero do contribuinte;

5 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada ao protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA/DECONT/GTAC, situado à Rua do Paraíso, 387, térreo - Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o interessado necessite de prorrogação de prazo deverá protocolar uma carta solicitando a quantidade de dias para dilação de prazo acompanhado com justificativa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 502/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº. 2017-0.151.581-0
Interessado: Antonio Torres de Oliveira
Assunto: Emissão de Parecer Técnico

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 – Retirar Guia no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental/DECONT, Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental/DECONT-2/Expediente para recolhimento de preço público referente à Investigação Confirmatória Ambiental com emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto Municipal nº 57.548/16. O recebimento e a análise da Avaliação Ambiental Preliminar solicitada estão condicionados ao recolhimento do preço público correspondente;

2 – Apresentar em formato impresso os despachos e pareceres técnicos emitidos pela CETESB em atendimento ao Art. 56 do Decreto Estadual nº 59.263/2013;

3 - Apresentar em formato de mídia digital os relatórios dos estudos ambientais analisados pela CETESB e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/DECONT;

4 – Apresentar caso haja um uso previsto o projeto gráfico da situação pretendida (planialtimetria, subsolo, cortes e elevações) atualizados em mídia digital;

5 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h. Caso o interessado necessite de prorrogação de prazo deverá protocolar uma carta solicitando a quantidade de dias para dilação de prazo acompanhado com justificativa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 503/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.151.118-1
Assunto: Investigação de Áreas Contaminadas
Interessado: RENOVA ADM. DE BENS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Retirar cópia do Parecer Técnico nº. 214/GTAC/2017 após agendamento prévio pelo e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 515/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2015-0.212.526-5
Interessado: Vinhedo Incorporadora Ltda.
Assunto: Avaliação Ambiental Preliminar

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental solicita:

1 – Retirar cópia do Parecer Técnico nº 222/GTAC/2017 na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, após agendamento prévio pelo email decont2@prefeitura.sp.gov.br.

2 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. No caso de dúvidas, agendar horário pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 516/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.125.237-2
Interessado: Sergio Reitzfeld

Assunto: Avaliação, Monitoramento e Controle Ambiental O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar cópia em mídia digital de todos os relatórios ambientais apresentados à CETESB que não tenham sido protocolados, incluindo a Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória;

2. Apresentar cópia impressa das manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área que não tenham sido protocoladas;

3. Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

4. Apresentar Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

5. Apresentar cópia da Certidão de Matrícula com a averbação da contaminação e da reabilitação;

6. Retirar cópia do Parecer Técnico nº 226/GTAC/2017, pessoalmente pelo interessado ou através de representante autorizado. Caso não haja interesse no documento mencionado, o interessado deverá informar este grupo técnico.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, poderá ser agendada reunião através do email decont2@prefeitura.sp.gov.br

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 505/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.094.697-4
Interessado: Villas Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: Avaliação Preliminar

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Parecer Técnico emitido pela CETESB referente à mudança de uso para a área em questão.

2. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada.

3. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas.

4. Declaração de Compatibilidade, disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/

5. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel e IPTU de todos os imóveis do projeto.

6. Identificação do Responsável Legal com copia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social).

7. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

8. Matrícula atualizada do imóvel, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto

9. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. E-mail para contato decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 506/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2016-0.083.774-0
Interessado: Marinho's Acessórios Automotivos Ltda ME
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, solicita a apresentação de:

1 – Parecer Técnico da CETESB, informando se no estudo de Avaliação de Risco e no Plano de Intervenção para a área do Auto Posto Reina Sophia (Rua Pedro Colaço, 06), foram consideradas as áreas das lojas de conveniência, onde o interessado pleiteia a instalação de atividade comercial de varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Rua Pedro Colaço, 06, lojas 1 e 2) e caso tenham sido consideradas, qual o resultado do estudo, visto o mesmo terreno ser utilizado para atividades de natureza distintas.

2 – Cópia digital dos estudos ambientais realizados no imóvel e planta do empreendimento com todas as áreas construídas sobrepostas às plumas de contaminação.

3 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, sobre o comunique-se, agendar atendimento através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao requerido.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 272/DECONT-2/2016, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. 2013-0.283.884-5 – Prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se – Ricardo Paixão Tereso Araujo Barbosa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 272/DECONT-2/2016, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. 2013-0.283.884-5 – Prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se – Ricardo Paixão Tereso Araujo Barbosa.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 504/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.160.531-3
Assunto: Estudo de Áreas Contaminadas
Interessado: GUSTAVO CERQUEIRA STROETER

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Reapresentar o estudo Avaliação Ambiental Preliminar contendo os subitens a, b, c, d, e, f, g, h, i, k, l, m, n, o, p e q (item “q” somente quando necessário) do item 4.1.3.1 da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, conforme apontado na Informação Técnica nº. 680/GTAC/2017.

2. Apresentar Declaração de Compatibilidade conforme modelo definido pela SVMA, contida no Anexo 1 da “Lista de Documentos - Processo de Acompanhamento de Investigação Ambiental e Anexos” disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas agendar horário pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 505/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.094.697-4
Interessado: Villas Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: Avaliação Preliminar

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Parecer Técnico emitido pela CETESB referente à mudança de uso para a área em questão.

2. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada.

3. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas.

4. Declaração de Compatibilidade, disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/

5. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel e IPTU de todos os imóveis do projeto.

6. Identificação do Responsável Legal com copia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social).

7. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

8. Matrícula atualizada do imóvel, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto

9. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

da por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas agendar horário pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 504/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.160.531-3
Assunto: Estudo de Áreas Contaminadas
Interessado: GUSTAVO CERQUEIRA STROETER

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Reapresentar o estudo Avaliação Ambiental Preliminar contendo os subitens a, b, c, d, e, f, g, h, i, k, l, m, n, o, p e q (item “q” somente quando necessário) do item 4.1.3.1 da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, conforme apontado na Informação Técnica nº. 680/GTAC/2017.

2. Apresentar Declaração de Compatibilidade conforme modelo definido pela SVMA, contida no Anexo 1 da “Lista de Documentos - Processo de Acompanhamento de Investigação Ambiental e Anexos” disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas agendar horário pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 505/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.094.697-4
Interessado: Villas Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: Avaliação Preliminar

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Parecer Técnico emitido pela CETESB referente à mudança de uso para a área em questão.

2. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada.

3. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas.

4. Declaração de Compatibilidade, disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/

5. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel e IPTU de todos os imóveis do projeto.

6. Identificação do Responsável Legal com copia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social).

7. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

8. Matrícula atualizada do imóvel, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto

9. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. E-mail para contato decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 506/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2016-0.083.774-0
Interessado: Marinho's Acessórios Automotivos Ltda ME
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, solicita a apresentação de:

1 – Parecer Técnico da CETESB, informando se no estudo de Avaliação de Risco e no Plano de Intervenção para a área do Auto Posto Reina Sophia (Rua Pedro Colaço, 06), foram consideradas as áreas das lojas de conveniência, onde o interessado pleiteia a instalação de atividade comercial de varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Rua Pedro Colaço, 06, lojas 1 e 2) e caso tenham sido consideradas, qual o resultado do estudo, visto o mesmo terreno ser utilizado para atividades de natureza distintas.

2 – Cópia digital dos estudos ambientais realizados no imóvel e planta do empreendimento com todas as áreas construídas sobrepostas às plumas de contaminação.

3 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, sobre o comunique-se, agendar atendimento através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 272/DECONT-2/2016, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. 2013-0.283.884-5 – Prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se – Ricardo Paixão Tereso Araujo Barbosa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 272/DECONT-2/2016, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. 2013-0.283.884-5 – Prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se – Ricardo Paixão Tereso Araujo Barbosa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 272/DECONT-2/2016, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. 2013-0.283.884-5 – Prorrogação de prazo para atendimento de comunique-se – Ricardo Paixão Tereso Araujo Barbosa.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso